



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.191, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021664	RENATO RINALDI REZENDE	28/09/2018	Merecimento
2	300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	31/10/2018	Merecimento
3	300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	31/10/2018	Merecimento
4	300021634	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	30/11/2018	Merecimento
5	300021645	MARIA GOMES DA SILVA	07/01/2019	Antiguidade
6	300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	07/01/2019	Merecimento
7	300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	07/01/2019	Merecimento
8	300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	07/01/2019	Merecimento
9	300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	07/01/2019	Merecimento
10	300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	01/02/2019	Antiguidade
11	300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	01/02/2019	Merecimento
12	300017901	ZENADIO FELICIO DA COSTA	01/02/2019	Merecimento
13	300060573	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	01/03/2019	Merecimento
14	300058517	ANTONIO JORGE DIAS	01/03/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/08/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5](#)



[Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802809** e o código CRC **3AF8F1A8**.

---

**Referência:** Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.099406/2019-51

SEI nº 6802809

---

Criado por [64252485215](#), versão 5 por [02833271204](#) em 27/08/2019 14:08:23.